

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.309.979,64	-
Pessoal Ativo	14.309.979,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.812,49	-
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	22.812,49	-
Decorrente de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (I - II)	14.287.167,15	-
DESPESA TOTTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a = III b)		14.287.167,15

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LUMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	656.716.760,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	2,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	39.403.005,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	37.432.855,35
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 50 da LRF)	35.462.705,07

FONTE: Sistema Web Público

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art., 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artemio Lima da Costa
Presidente da C.M.R.B.

Edilberto Ferreira Jansen
Técnico em Contabilidade
CRC-AM- 1512/T-9